



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes Escolares de Verão, Inverno e Kit com 3 pares de meias para os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e os alunos do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA, a serem entregues no ano letivo de 2026.

LOTE 1 – UNIFORME DE VERÃO

Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

QUANT	DESCRIÇÃO
1.350	Camisetas infantis manga curta
700	Bermudas infantis

Ensino Fundamental Anos Iniciais

QUANT	DESCRIÇÃO
1.940	Camisetas infanto-juvenis manga curta
950	Bermudas infanto-juvenis

Ensino Fundamental Anos Finais

QUANT	DESCRIÇÃO
1.559	Camisetas infanto-juvenis manga curta

Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA

QUANT	DESCRIÇÃO
68	Camisetas adulto, manga curta



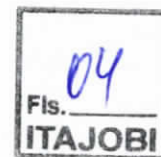
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CAMISETA BRANCA COM SILKSCREEN

1.1 - Confeccionada na cor branca, em malha P.V., gramatura de 160 G/M², com composição 67% poliéster, 33% viscose, fio utilizado Ne 30/1 PV anti-piling, com encolhimento máximo de 03% L e 05% C, a camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha;

1.2 - Mangas curtas e punhos em ribana (sanfonado) na cor azul marinho (Pantone 276U), composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 240 G/M²;

1.3 - Gola tipo «V» em ribana 100% acrílica, personalizada conforme layout, bainha de 3.3 cm de largura, dobrada e acabada;

1.4 - Barra na cintura, bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto/cm, com linha 100% poliéster e com titulação 120;

1.5 - Aplicação em Silkscreen no lado esquerdo do peito com o brasão do Município de Itajobi, medindo 7,0 x 6,6 cm e abaixo a inscrição EDUCAÇÃO, medindo 7,0 x 1,1 cm e atrás o nome da escola com medidas proporcionais ao tamanho da camiseta.

Layout e medidas do produto acabado em cm





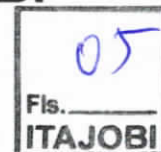
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Comprimento total do corpo	44	45	48	51	54	57	60	63	66	68	72	76	80
B- Largura do corpo	31	33	35	37	39	41	43	45	47	51	55	59	63
C- Comprimento da manga	22	23	24	25	28	29	31	32	33	36	39	42	45
D- Altura aplicação Silk (AZUL)	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	20	22	24
E- Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19	20	22	24
F- Comprimento do antebraço	7,8	8,3	8,7	9,1	9,6	10	11	11	12	13	14	15	16
G- Altura frente gola	5	5,1	5,4	5,7	6,1	6,4	6,6	7	7,2	10	11	11	11
Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm													

2. BERMUDA MARINHO COM SILKSCREEN

2.1 - Confeccionada em helanca, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 G/M², na cor Marinho (Pantone 276U);

2.2 - Cintura deverá possuir um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente;

2.3 - Costura da bermuda com máquina overloque na sua parte interna. Barras das pernas rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas;

2.4 - Aplicação de filete na cor branca embutido na costura lateral das pernas esquerda e direita com 0,3 cm acabado e rebatido com máquina reta;

2.5 - Aplicação de Silkscreen no lado esquerdo da perna com o brasão do Município de Itajobi, medindo 7,0 x 6,6 cm e abaixo a inscrição EDUCAÇÃO, medindo 7,0 x 1,1 cm.

Layout e medidas do produto acabado em cm





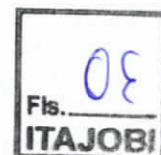
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
B – Coxa	20	22	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34	36
C – Gancho Frente c/ cós	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D – Gancho Costas c/ cós	24	25	26	28	29	30	31	32	34	35	36	37	38
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril da Cintura	36	38	39	40	42	44	45	47	50	53	54	56	57
G – Abertura da Perna	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm													

LOTE 2 – UNIFORME DE INVERNO

Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

QUANT	DESCRIÇÃO
727	Calça
727	Jaqueta Agasalho

Ensino Fundamental Anos Iniciais

QUANT	DESCRIÇÃO
883	Calça
883	Jaqueta Agasalho

Ensino Fundamental Anos Finais

QUANT	DESCRIÇÃO
750	Calça
750	Jaqueta Agasalho

Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA

QUANT	DESCRIÇÃO
20	Calça
20	Jaqueta Agasalho



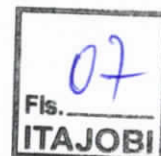
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CALÇA

1.1 - Calça escolar unissex, confeccionada em helanca 100% poliéster, com felpa (flanelada) na cor azul marinho, Pantone aproximado 19-3933 TCX, com gramatura de 260 G/M²;



1.2- Bolsos laterais arredondados

1.3- Cóz em barra retilínea dupla de 10 cm de altura (antes de dobrar e costurar a peça), composta de material 100% acrílico. Essa peça deverá ser nas cores: azul marinho, Pantone aproximado 19-3933 TCX, com uma listra na cor verde Pantone aproximado 17-5641 TCX e a outra na cor laranja Pantone aproximado 16-1359 TCX, conforme ilustração abaixo:



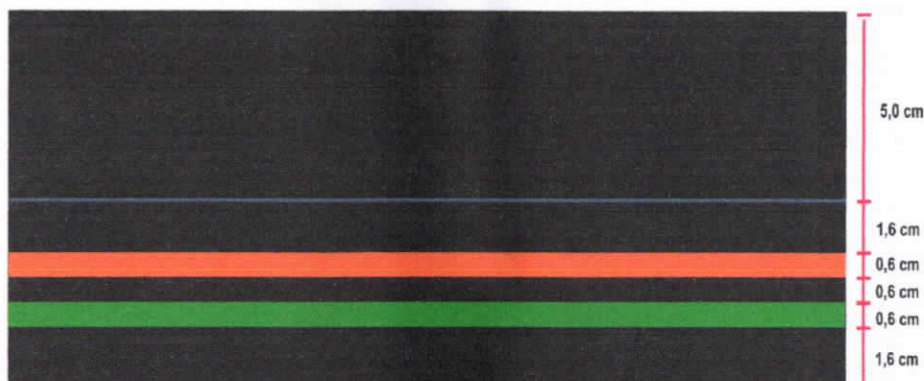
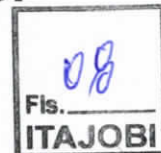
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



1.4 – Embutido no cóz deverá ter um elástico de 4,5 cm para sustentação.

1.5 – Embutido no cóz deverá ter um cordão 0,8 cm trançado em fio de poliéster, na cor azul marinho, Pantone aproximado 19-3933 TCX, com ponteiros tipo sino transparente de acabamento.

1.6 – Na frente da calça do lado esquerdo da perna, deverá conter o bordado do brasão do Município de Itajobi-SP, nas dimensões de 6,50 cm de largura e sua altura proporcional, conforme ilustração abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

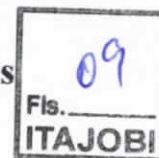


TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

2. JAQUETA AGASALHO

2.1- Jaqueta Escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster com felpa (flanelada) na cor azul marinho, Pantone aproximado 19-3933 TCX, com gramatura de 260 G/M².

2.2- Fechamento com zíper tratorado marinho.

2.3 - Bolso canguru separado pela passagem do zíper.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

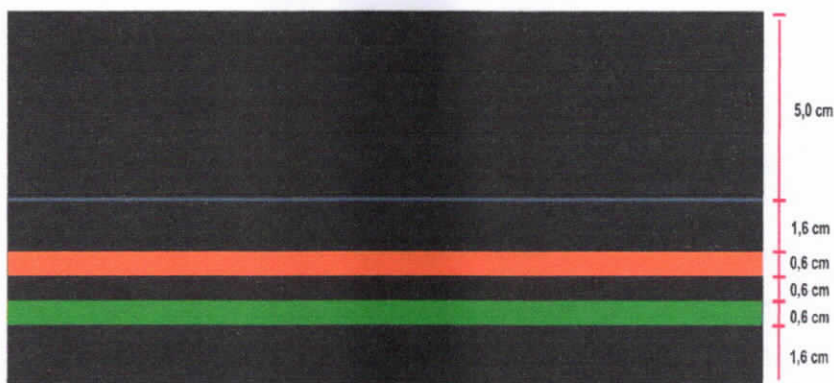
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



2.4 - Gola, punho nas mangas e barra retilínea dupla de 10 cm de altura (antes de dobrar e costurar a peça), composta de material 100% acrílico. Essa peça deverá ser nas cores: azul marinho, Pantone aproximado 19-3933 TCX, com uma listra na cor verde Pantone aproximado 17-5641 TCX e a outra na cor laranja Pantone aproximado 16-1359 TCX, conforme ilustração abaixo:



2.5 – Na frente da jaqueta do lado esquerdo, deverá conter o bordado do brasão do Município de Itajobi-SP, nas dimensões de 6,50 cm de largura e sua altura proporcional, conforme figura abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



2.6 – Atrás deverá conter um Silkscreen na cor branca, conforme desenho abaixo, na fonte arial e medidas descritas:

20 X 09 CM ATÉ O TAMANHO 08

24 X 11 CM ATÉ O TAMANHO 12

28 X 13 CM ATÉ O FINAL ADULTO

FIGURA ILUSTRATIVA

EDUCAÇÃO ITAJOBÍ

TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



APARTIR DA CAVA												
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LOTE 3 – KIT COM 3 PARES DE MEIAS

TABELA DESCRITIVA DAS MEIAS

ITEM	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Meia para bebê para quem calça do nº 15 ao 20	Kit com 3 pares	158
2	Meia tipo soquete para quem calça do nº 21 ao 27	Kit com 3 pares	241
3	Meia tipo soquete para quem calça do nº 28 ao 44	Kit com 3 pares	2.150

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. MEIAS

3.1 - Meias para bebê, kit com 3 pares, tamanhos diversos para quem calça do número 15 ao 20, cano médio, cor branca, calcanhar verdadeiro, punho soft para não apertar o tornozelo, tecido algodão, composição 61% algodão, 37% poliamida, 2% outras fibras;

3.2 - Meias tipo soquete, kit com 3 pares, tamanhos diversos para quem calça do número 21 ao 27, cano 6 cm, cor branca, calcanhar verdadeiro, punho soft para não apertar o tornozelo, tecido algodão, composição 79% algodão, 19% poliamida, 2% outras fibras;

3.3 – Meias tipo soquete, kit com 3 pares, tamanhos diversos para quem calça do número 28 ao 44, cano 6 cm, cor branca, calcanhar verdadeiro, punho soft para não apertar o tornozelo, tecido algodão, composição 79% algodão, 19% poliamida, 2% outras fibras;

3.4 - Proteção antibacteriana: - Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido ação bactericida eficiente, devendo inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva contra bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores e mantendo a higiene dos pés dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



3.5 - As meias deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plásticos e etiquetadas. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. - Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia;

3.6- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01120/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.003.057	CAMISETA INFANTIL, MANGA CURTA, MALHA FRIA (CRIANÇ	1.350	36,73	49.585,50
2	011.002.873	BERMUDA INFANTIL (CRIANÇAS 2 A 5 ANOS)	700	35,13	24.591,00
TOTAL			2.050	71,86	74.176,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01121/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.006.352	CAMISETA INFANTO-JUVENIL, MANGA CURTA, MALHA FRIA	3.499	36,87	129.008,13
2	011.003.059	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA MALHA BRANCA	68	38,53	2.620,04
3	011.002.888	BERMUDA INFANTO JUVENIS	950	35,13	33.373,50
TOTAL			4.517	110,53	165.001,67

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01122/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.004.631	CALÇA	727	93,33	67.850,91
2	011.012.591	JAQUETA AGASALHO	727	116,66	84.811,82
TOTAL			1.454	209,99	152.662,73

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01123/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.004.631	CALÇA	1.653	93,33	154.274,49
2	011.012.591	JAQUETA AGASALHO	1.653	116,66	192.838,98
TOTAL			3.306	209,99	347.113,47

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01124/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.012.935	KIT COM 3 PARES DE MEIAS PARA BEBE NUMERAÇÃO DO 1	158	27,92	4.411,36
2	011.012.936	KIT COM 3 PARES DE MEIAS SOQUETE NUMERAÇÃO 21 AO	241	27,92	6.728,72
TOTAL			399	55,84	11.140,08

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01125/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 03/10/2025	Encerramento: 03/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.012.937	KIT COM 3 PARES DE MEIAS SOQUETE NUMERAÇÃO 28 AO	2.150	27,92	60.028,00
TOTAL			2.150	27,92	60.028,00



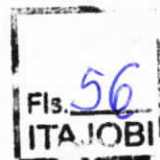
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes Escolares de Verão, Inverno e Kit com 3 pares de meias para os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e os alunos do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA, a serem entregues no ano letivo de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes Escolares de Verão, Inverno e Kit com 3 pares de meias para os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e os alunos do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos – EJA, para o Ano Letivo de 2026.

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: Parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

LOCAL: Diretoria Municipal de Educação, Rua Atílio Bastregghi, 30 – Jardim dos Ipês

PRAZO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do pedido de compra

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser	X	



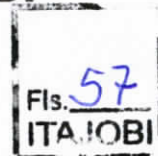
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



um aquisição de produto		
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços		No caso de serviços comuns: - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL 1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento Compatibilidade. No caso de obras/serviços de engenharia: - HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA, detentor de atestado de



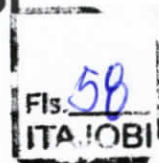
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



	responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico – CAT) por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo, locais e quantidade; 1 – O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços 2 – As parcelas de maior relevância são: xxxx. - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, comprovando a execução de serviços de xxxxx. - indicação do pessoal técnico, das
--	--



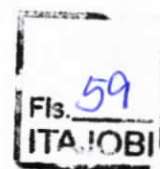
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



		instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; - registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, CREA, vigente. - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
--	--	---

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



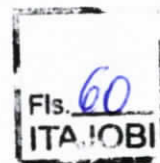
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o Termo de Referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o Termo de Referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.



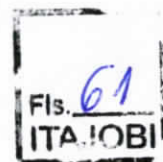
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.



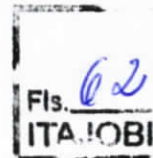
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização



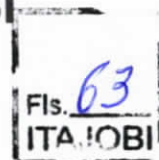
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Gestor: Marta Elaine Aleixo

Itajobi, 13 de outubro de 2025.

Marta Elaine Aleixo

Diretor do Departamento de Educação